

EDITAL N. 36/2026/TJRR/CGJ/DGBA

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n.0024553-83.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará **Licitação**, na modalidade **Leilão**, na forma **eletrônica**, do tipo **maior lance**, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, matrícula JUCERR n. 5/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, nos termos do art. 144-A e art. 123 da Lei Federal 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal - CPP, da Resolução CNJ n. 558, de 6 de maio de 2024, Resolução/JRR/TP N° 13/2025 e da Lei Federal n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, conforme as condições abaixo descritas:

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:**1º LEILÃO**

No 1º Leilão por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

DATA: 15 de maio de 2026

HORÁRIO: 9h (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

2º LEILÃO

No 2º leilão pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a **80% (oitenta por cento) para os do art. 144-A do CPP**, do valor atribuído ao bem na avaliação.

DATA: 25 de maio de 2026

HORÁRIO: 9h (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação antecipada de veículos apreendidos em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR (art. 144-A e art.123, ambos do CPP, Resolução CNJ n. 558, de 2024, Lei Federal n. 11.343, de 2006), Resolução/TJRR/TP n° 13/2025 e Provimento/CGJ n° 10/2023, conforme relações constantes dos Anexos I, II, III e IV deste edital.

1.1.1. **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** - São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como SUCATAS irrecuperáveis, conforme Lei Federal n. 12.977, de

20 de maio de 2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, que fica de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da taxa de baixa definitiva ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima - DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento), para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto à empresa credenciada WR LEILÕES (N DO O MIRANDA LTDA, CNPJ: 28.216.867/0001-06), situada à rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, a Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos de Justiça - DGBA e o Leiloeiro Credenciado não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito.

1.1.2. **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** - veículos que poderão voltar a circular(recuperável).

1.1.3. Ficam os arrematantes obrigados a realizarem o pagamento da taxa de comunicado de venda ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento).

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

2.1. Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, e físicas, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2. Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de *login* e senha válidos obtidos junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data da Sessão.

2.2.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Por força do § 3º, do art. 195, da Constituição Federal - CF, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.4. Não será admitida a participação, conforme previsto no art. 890 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil - CPC:

I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e

VI - dos advogados de qualquer das partes.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos em caráter “*ad corpus*”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao TJRR, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação.

3.3. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias.

3.4. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o TJRR e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil - CC, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do CC) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

a) **nos dias 12, 13 e 14 de maio 2026, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h**, no endereço: Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

4.3. Bens não arrematados no 1º Leilão, estarão disponíveis para visitação **nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h**, no endereço: Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 4º, do art. 170, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta; e

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: contato@wrleiloes.com.br.

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento.

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante nos Anexos **I, II, III, IV, V e VI**, deste Edital.

7. DOS LANCES

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitidos lances de valores idênticos, conforme inciso XL, do art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica.

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa.

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item.

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão.

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda.

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

8.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, o Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) valor de arremate; e
- d) instruções sobre pagamento do(s) bem(ns) e da comissão do Leiloeiro.

8.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.2.1. O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 3 (três) dias após a data do leilão, por meio de Guia Judicial (depositada nos autos do processo) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

8.2.2. Fica o Arrematante ciente, que a entrega do bem só ocorrerá após compensação da GUIA JUDICIAL e COMPROVANTE DE DEPÓSITO.

8.2.3. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6
CONTA CORRENTE: 0018971-5
BANCO BRADESCO
FAVORECIDO: Wesley Silva
Ramos
CPF: 835.853.031-53

8.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 implicará cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento do ICMS de 20% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) é vedado ao Arrematante, circular, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento, da extração da Nota de Venda de Leilão e antes da efetiva transferência para o seu nome; e
- d) demais obrigações previstas neste Edital.

9.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Anexo I deste Edital;
- b) acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: **a.** descrição do bem; **b.** valor de avaliação; **c.** valor de arremate; **d.** CPF/CNPJ do arrematante; **e.** nome do arrematante; **f.** quantidade de lotes arrematados; **g.** quantidade de lotes não arrematados; e **h.** quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo; e
- e) demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloados em outra oportunidade.

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 8h às 12h e das 14h às 17h.

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.

10.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei Federal n. 12.977, de 2014 e nas Resoluções CONTRAN ns. 611 e 623, ambas de 2016.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. O TJRR, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 2021:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que acarretem prejuízo à Administração;
- b) DIÁRIA DE VEÍCULOS, conforme tabela constante do **Anexo VII**, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TJRR, por um período de até 2 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2 deste edital; e
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos arts. 155, 156, 157, 158 e 159 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

11.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes.

11.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas Capítulo II-B da Lei Federal n. 14.133, de 2021, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do art. 164 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

12.2. Caso admitido, o recurso será decidido pela CGJ do TJRR.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O TJRR poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

13.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do Arrematante.

13.3. O Leiloeiro Público Oficial, a DGBA, a CGJ, o TJRR e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos.

13.4. A CGJ informa aos Arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do art. 144-A, do CPP, acrescentado pelo art. 5º, da Lei Federal n. 12.694, de 24 de julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do Arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do Arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

13.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAM), a baixa dos débitos existentes, 2ª via do Certificado de Registro de Veículo - CRV ou documento equivalente, conforme orientações do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, mediante o encaminhamento do Termo de Recibo do Arrematante e Carta de Arrematação, original ou cópia autenticada, que deverá ser fornecido pelo Leiloeiro Público Oficial, enquanto as documentações relacionadas a este Edital serão fornecidas pela CGJ/TJRR, que serão entregues ao Arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a arrematação.

13.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes.

13.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

13.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

13.9. Os casos omissos serão solucionados pela CGJ do TJRR.

Eduardo Carvalho

Juiz Auxiliar da Corregedoria

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS

**RELAÇÃO DE CARROS E MOTOS PARA O 36º LEILÃO DO TJRR – ART. 144-A do CPP
(Alienação Antecipada)**

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI/MOTOR	PROCEDIMENTO
01	JXL8648	RENAULT/CLIO PRI10 16VS	PRATA	93YLB2R2F6J6283 72	0800747-94.2025.8.23.0010
02	NAH630 6	HONDA CG 125 TITAN	VERMELH A	9C2JC2501RRS000 67	0847961-81.2025.8.23.0010 1º Juiz das Garantias da 1ª Vara Criminal

ANEXO II - RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO PARA O 36º LEILÃO – ART. 123 CPP -15/05/2026

ITEM	PLACA	MARCA/ MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	BOS644 7	GM/VECTRA	AZUL		0020984-42.2012.8.23.0010
02	JWY439 7	FIAT/PALIO ELX 1.3	VERDE	9BD17140B4246286 0	0832344-86.2022.8.23.0010 – 3ª Vara Criminal/SEI n. 0028250- 15.2025.8.23.8000
03	JNX8294	GM/S10 ADVANTAGE 2.4	PRATA	9BG138HU08C4181 80	0837564-65.2022.8.23.0010 – 3ª Vara Criminal/SEI n. 0015980- 56.2025.8.23.8000
04	JWP293 8	GM/CORSA	PRETA	9BGSE19NVVC790 102	0800957-56.2023.8.23.0030 Vara criminal de Mucajaí 0025128-91.2025.8.23.8000
05	NAH633 0	Gol 1.6/16V/CL/GL/GL S/GTi	BRANCA	9BWZZZ373WT093 573	0800592-30.2018.8.23.0045 Vara Única de Pacaraima-cível
06	NUJ3860	Strada CD Adventure 1.8 16V E.torQ	CINZA	9BD27844PB733607 3	0800592-30.2018.8.23.0045 Vara Única de Pacaraima-cível
07	NAL386 6	Hilux CD SR5 2.8	BRANCA	8AJ33LNA31933935 1	0832997-30.2018.8.23.0010 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
08	NAH981 0	Palio ED 1.0	VERMELH A	9BD178016V017245 6	0010.2010.900957-0 6ª VARA CÍVEL
09	NUL986 0	Punto Essence Dualogic 1.8 16V E.torQ	PRATA	9BD11814GB112962 2	0805388-09.2017.8.23.0010 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
10	NAO788 3	Gol 1.0 1.0 Total Flex	VERMELH A	9BWAA05U6CP127 544	0810580-49.2019.8.23.0010 VARA DE EXECUCÕES FISCAIS
11	NAI7771	Pampa L 1.6	VERDE	9BFZZZ554TB9443 97	SEM Nº PROCESSO/ROUBO E FURTO
12	AQB485 0	Corsa Premium 1.4 Econo.Flex	PRETA	9BGXM68809B1017 15	0832378-66.2019.8.23.0010 6ª VARA CÍVEL

ANEXO III - RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 36º LEILÃO – ART. 123 CPP - 15/05/2026

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NUI8502 <u>OSTENTA</u>	NAO HONDA/NXR 160 BROS ESD	BRANCA	ADULTERADO/ MOTOR: KD08E0F017104	0800697- 42.2024.8.23.0030 Mucajai
02	NAL4965	HONDA/CG TITAN KS	VERDE	9C2JC30101R181823	0842278- 63.2025.8.23.0010 1ª Vara Criminal
03	NAL0J52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	9C2KC08205R033296	0833837- 64.2023.8.23.0010 – 3ª Vara Criminal/SEI n. 0028375- 80.2025.8.23.8000
04	NAP2251 OSTENTADA	SOUSA/AS 150 STREET	VERMELH A	ADULTERADO SUCATA	0829546- 50.2025.8.23.0010 – 3ª Vara Criminal/SEI n. 0016991- 23.2025.8.23.8000
05	NAK4877	HONDA/CG 125	VERDE	ADULTERADO SUCATA	0842445- 80.2025.8.23.0010 – 3ª Vara Criminal
06	NUH8530	HONDA/BIZ ES	VERMELH A	ADULTERADO	8000197- 30.2024.8.23.0010 – 2ª Vara Criminal/SEI n. 0001941- 20.2026.8.23.8000
07	NAY2779	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	9C2JC4820ER526612	0843467- 76.2025.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal
08	NAX0625	FLASH/MV CITY	PRETA	ADULTERADO/ RECORTADO	0831845- 97.2025.8.23.0010 – 2ª Vara Criminal
09	NAI6331	HONDA/C100 BIZ	AZUL	ADULTERADO/ MOTOR: HAO7EX028269	0826155- 87.2025.8.23.0010 – 2ª Vara Criminal/sei 0001753- 27.2026.8.23.8000
10	NBA6090	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	ADULTERADO/ MOTOR: JC41E2A002910	0840559- 46.2025.8.23.0010 – 1ª Vara Criminal (JG)
11	NAK8683	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELH A	ADULTERADO SUCATA	SEI n. 0025471- 87.2025.8.23.8000
12	NAM3276	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELH A	ADULTERADO SUCATA	SEI n. 0025298- 63.2025.8.23.8000
13	NAY5199	HONDA/CG	AZUL	ADULTERADO	0800095-

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 36º LEILÃO – ART. 123 CPP - 15/05/2026

	(Ostentada) NAH2056 (V)	125 TITAN		SUCATA	92.2025.8.23.0005 – Alto Alegre/SEI n. 0026015- 75.2025.8.23.8000
14	NUL9E79	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELH A	9C2JC4110CR578160	0806272- 28.2023.8.23.0010 – 3ª Vara Criminal/SEI n. 0028039- 76.2025.8.23.8000
15	NAX2289	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	9C2KC1550AR040902	0800123- 04.2022.8.23.0090 – JECRIM Bonfim
16	NAU6130 (Ostentada)	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	ADULTERADO/ MOTOR: JC30E78099867	0800123- 04.2022.8.23.0090 – JECRIM Bonfim
17	NOZ6687	HONDA/ LEAD 110	PRETA	9C2JF2500AR202318	0827340- 34.2023.8.23.0010/SEI n. 0001161- 80.2026.8.23.8000
18	Não Ostenta	HONDA/CG 150 FAN ESDI	PRETA	9C2KC1680ER005086 /MOTOR: KC16E8E005086	0855903- 67.2025.8.23.0010 – 2ª Vara da Infância/SEI n. 0002104- 97.2026.8.23.8000
19	NAM0770	HONDA/CG 125 TITAN ES	CINZA	ADULTERADO	0840311- 51.2023.8.23.0010 – 3ª Vara Criminal/SEI n. 0025054- 37.2025.8.23.8000
20	NAO8214 Não Ostenta	YAMAHA/ FACTOR YBR 12 5E	ROXA	9C6KE1510C0028317	0839646- 69.2022.8.23.0010 – Vara de Vulneráveis/SEI n. 0008497- 72.2025.8.23.8000
21	NAY0173	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	ADULTERADO SUCATA	0801237- 97.2024.8.23.0060 – Vara Criminal de SLA
22	NAS9660	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	9C2JA04207R019708	SEI n. 0014225- 94.2025.8.23.8000
23	Não Ostenta	YAHAMA/ XTZ 125E	AZUL	ADULTERADO SUCATA	0832036- 16.2023.8.23.0010 – 2ª Vara Criminal/SEI n. 0005518- 06.2026.8.23.8000
24	NAT4579	HONDA BIZ 125	VERMELH A	9C2JA04308R000307	0851662- 50.2025.8.23.0010 -2ª Vara da Infância e Juventude 0008779-

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 36º LEILÃO – ART. 123 CPP - 15/05/2026

					75.2026.8.23.8000
25	JVR2886	HONDA FAN KS REST.ROUBO e FURTO	PRETA	9C2JC41109R069207	0805127- 39.2020.8.23.0010 3ª Vara Criminal 0008702- 67.2026.8.23.8000
26	NAL3C75	HONDA	VERMELH A	9C2JC30201R055901	0840449- 18.2023.8.23.0010 2ª Vara Criminal 0005869- 76.2026.8.23.8000
27	NAT464*	DAFRA	PRETA	HJ162FMJ130549198- MOTOR	0824993- 28.2023.8.23.0010 1ª Vara Criminal
28	NAO6339	HONDA CG 125 FAN	VERMELH A	9C2JC4120AR131119	0832880- 92.2025.8.23.0010 1ª Vara Criminal
29	Ostentando NAT7708	HONDA CG 125	CINZA	Suprimido	0807791- 04.2024.8.23.0010 1ª Vara Criminal

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS BENS**RELAÇÃO DE VEÍCULOS ENCAMINHADOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM BASE NOS ART. 43, 44 e 45 DA RESOLUÇÃO Nº 13/2025 – TP/TJRR-15/5/2026**

ITEM	PLACA	MARCA/ MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAL3C 75	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMEL HA	9C2JC30201R055901	SEI n. 0005869- 76.2026.8.23.8000 - Resolução n. 13/2025
02	NAI652 0	HONDA/BIZ 100	AZUL	9C2HA070XWR023931/ MOTOR: HA07EX023931	Resolução n. 13/2025

ANEXO V - RELAÇÃO DOS BENS**RELAÇÃO DE OBJETOS(ELETRÔNICOS e EQUIPAMENTOS) PARA O 36º LEILÃO JUDICIAL-ART.123 do CPP-15/5/2026**

ITEM	QUANTIDA DE	DESCRIÇÃO/MARCA	PROCESSO
01	01(UMA)	CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO COM 02 ALTO FALANTES DE 12 CONTENTO, 02 DOIS TWITTER,02 DOIS CORNETAS, MARCA JBL, 02 DOIS MÓDULO ICE SENDO UM DE 800, UM DE 250	0800782- 79.2021.8.23.0004 7
02	01(UMA)	CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO, COM 02 DOIS ALTO	RESOLUÇÃO

		FALANTE E 02 DUAS CORNETAS	013/TJRR
03	01(UMA)	CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO, TWEETES COM DOIS ALTO FALANTES, 4 CORNETAS, SENDO COM UMA CARVEIRA COM RAIOS	RESOLUÇÃO 013/ TJRR
04	01 (UMA)	CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS.	0814635- 09.2020.8.23.0010
05	01 (UMA)	CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO, COM DOIS ALTO FALANTE, ESCRITO VENDE - SE	RESOLUÇÃO 013/TJRR
06	01(UMA)	CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO CHAMFION DRV – 500, 01 CORNETA SELENIUM D250-X, 01 TWEETER, 01 ALTO FALANTE, 01 ALTO FALANTE BRAVO, 01 MÓDULO BOG N/ SÉRIE 438675	0801347- 72.2023.8.23.0047
07	01(UMA)	CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO COM DOIS ALTO FALANTE MARCA HAMMER, 02 CORNETAS SELENIUM	0020984- 42.2012.8.23.0010
08	01(UMA)	MODULO DE SOM, MARCA ICE 2501, BANDA ÁUDIO - PARTS	RESOLUÇÃO 013/TJRR
09	03 (TRÊS)	MÓDULOS DE SOM, 01 DIGITAL STEREO DE 600W, 01 STETSOM DE 5002, UM ICE DE 3500	0726731- 92.2013.8.23.0010
10	01(UMA)	CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO, COM 2 ALTO FALANTE MARCA AMAZON, 02 CORNETAS SUPER TRIO, 02 TWETTER	RESOLUÇÃO 013/TJRR
11	01(UMA)	CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO COM 02 ALTO FALANTE, 4 CORNETAS, 2 TWEETES MARCA PREMIU, COM DETALHE AZUL	RESOLUÇÃO 013/TJRR
12	01(UMA)	CAIXA DE SOM COM 4 ALTO FALANTE, 02 DUAS TWEETES, UMA MESA COM MÓDULO 2100	0011790- 50.2025.8.23.8000
13	01 (UMA)	CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO, COM DOIS AUTO FALANTE SUB 2200 TORNADO SELENIUM	RESOLUÇÃO/ 013 TJRR
14	01(UM)	MOTOSSERRA STIHL MS 660	RESOLUÇÃO 013/TJRR
15	01(UM)	MOTO RABETA, MARCA WARNING	RESOLUÇÃO 013/TJRR
16	01(UM)	ROLO DE TAPETES/CARPETES NA COR VERDE	0809516- 04.2019.8.23.0010
17	01(UM)	ROLO DE TAPETE/CARPETE NA COR CINZA	0809516- 04.2019.8.23.0010
18	02(DOIS)	DOIS FILTRO DE AR, MARCA MWM	0809516- 04.2019.8.23.0010
19	01(UM)	FORCADO PARA PEDRA, CABO VERMELHO	0809516- 04.2019.8.23.0010
20	01(UM)	ROLO DE MANGUEIRA NA COR AZUL	0809516- 04.2019.8.23.0010
21	01(UM)	TAMBOR VAZIO NA COR VERDE	0800689- 67.2020.8.23.0010
22	02(DOIS)	DOIS ROLOS DE TELA	0800689- 67.2020.8.23.0010
23	01(UMA)	CARRINHO DE MÃO GERMAN, LARANJA	0800689- 67.2020.8.23.0010

24	03(TRÊS)	PEÇAS DE MANGUEIRA PARA MARACA E CONEXÕES	0809516-04.2019.8.23.0010
25	01(UMA)	MANGUEIRA PARA TRAGA COM APROXIMADAMENTE 7 METROS	0811569-55.2019.8.23.0010
26	02(DUAS)	PEÇAS DE MANGUEIRA 7.5 METROS	0811569-55.2019.8.23.0010
27	02(DUAS)	PEÇAS DE HÉLICES PARA MOTO, MARCA SORABO	0811569-55.2019.8.23.0010
28	09 (NOVE)	PEÇAS FILTRO DE ÓLEO MARCA MWM	0809516-04.2019.8.23.0010
29	01(UM)	MOTO/ BOMBA MARCA TOYAMA TDE130EXP	0809516-04.2019.8.23.0010
30	01(UM)	MOTO/PEÇA PARA DRAGA/COMPRESSO DE AR, COM UMA CORREIA, MARCA SCHULZ	0800689-67.2020.8.23.0010

APARELHO DE SOM – PROCESSO 0801524-83.2024.8.23.0020/ CARACARAÍ - ALIENAÇÃO ANTECIPADA-144-A do CPP

32	02 (DOIS)	DOIS GRAVES DE 15	0801524-83.2024.8.23.0020
33	02 (DOIS)	DOIS MÉDIOS DE 12	0801524-83.2024.8.23.0020
34	04 (QUATRO)	QUATRO CORNETAS	0801524-83.2024.8.23.0020
35	02 (DOIS)	DOIS TI	0801524-83.2024.8.23.0020
36	01(UMA)	MESA DE SOM PEQUENA	0801524-83.2024.8.23.0020
37	01 (UM)	UM PROCESSADOR PEQUENO	0801524-83.2024.8.23.0020
38	01(UMA)	FONTE DE 200 AMP	0801524-83.2024.8.23.0020
39	01(UM)	MODULO DE 5000	0801524-83.2024.8.23.0020
40	01(UM)	MODULO DE 1200	0801524-83.2024.8.23.0020
41	01(UM)	MODULO DE 800	0801524-83.2024.8.23.0020
42	02 (DOIS)	DOIS BARRAMENTOS	0801524-83.2024.8.23.0020
43	01(UM)	VOLTÍMETRO PEQUENO	0801524-83.2024.8.23.0020
44	01(UM)	PROCESSADOR DE LED PEQUENO	0801524-83.2024.8.23.0020
45	02(DUAS)	BATERIAS	0801524-83.2024.8.23.0020

ANEXO VI - RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DE OBJETOS (JOIAS /SEMIJOIAS E RELÓGIOS) PARA O 36º LEILÃO Art.123 do CPP

ITEM	BEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/MARCA	PROCESSO
1	BEM 16163 16163	01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA SECULUS, DOURADO	0812914- 90.2018.8.23.0010
2	BEM 16162	01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA MONDAINE, DOURADO;	0812914- 90.2018.8.23.0010
3	BEM 16161	01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA TECHNOS, PRATA;	0812914- 90.2018.8.23.0010
4	BEM 16160	01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA TECHNOS, PRETO;	0812914- 90.2018.8.23.0010
5	BEM 16159	01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA MORMAI, CROMADO;	0812914- 90.2018.8.23.0010
6		01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA E.W.C DOURADO	BO 00056669/2024
7	BEM 30049	01(UM)	RELÓGIO SEM PROCEDÊNCIA, COR PRATA, MARCA: MAGNUM	0849039- 47.2024.8.23.0010
8		01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA TECHNOS, PRATA;	RES/013 TJRR
9	BEM 19674	01(UM)	RELÓGIO DE COR AMARELA E PRETA, MARCA TOMMY	0806144- 13.2020.8.23.0010
10	BEM 31735	01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA CURREN, COR AZUL /DOURADO/PRETA	0829544- 80.2025.8.23.0010
11	BEM 30112	01(UM)	RELÓGIO COR DOURADA MARCA PALLYJANE	0801120- 16.2024.8.23.0090
12		01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA TISSOT PRATA;	RES/013 TJRR
13	BEM 23330	01(UM)	RELÓGIO DE PULSO LINCE, PRATA COM PULSEIRA DE BORRACHA.	0823723- 37.2021.8.23.0010
14	BEM 29245	01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA X-WATCH, DE COR PRETA	0819091- 60.2024.8.23.0010
15		01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA COBRA D'ÁGUA, PRATA;	RES 013/ TJRR
16		01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA BOSS, PULSEIRA DE COURO ,COR PRETA	RES 013/TJRR
17		01(UM)	RELÓGIO DE PULSO, MARCA SANDA, PULSEIRA DE BORRACHA ,COR VERMELHA	RES 013/ TJRR
18	BEM 25811	01(UM)	ALIANÇA SEMI JOIA DE COR DOURADO;	0827735- 60.2022.8.23.0010
19		01(UM)	CORDÃO SEMI JOIA DOURADO	RES/013 TJRR
20		01(UM)	UM CORDÃO SEMI JOIA DOURADO	RES/013 TJRR
21		01(UMA)	ALIANÇA DE COR DOURADA	RES/013 TJRR

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

)		
22		01(UM)	ANEL SEMI JOIA COM UMA PEDRA	RES/013 TJRR
23	-	01(UMA)	PULSEIRA SEMI JOIA COR DOURADA	RES/013 TJRR
24		01(UM)	CORDÃO SEMI JOIA DOURADO COM PINGENTE DE FLOR	RES/013 TJRR
25	BEM 28806 BEM 11066	02 (DUAS)	UMA PEQUENA PORÇÃO DE UM PÓ AMARELO. PEQUENA QUANTIDADE DE MINÉRIO, NA COR DOURADO	0800957- 56.2023.8.23.0030 0000092- 73.2016.8.23.0010
26	BEM 2920909	01(UM)	ANEL DE COR DOURADA, COM CARA DE LEÃO	0826501- 72.2024.8.23.0010
27	-----	01(UM)	ANEL DE COR DOURADO COM SÍMBOLO DE CIFRÃO	RES/013 TJRR

ANEXO VII - RELAÇÃO DE VALORES/TAXAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
1	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 119,23
2	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 261,00
3	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 340,00
4	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
5	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
6	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
7	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 38,00
8	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 19,00
9	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O 35º LEILÃO DO TJRR – ART. 144-A do CPP (Alienação)

LOTE	PLACA	UF	MARCA	CATEGORIA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL	TAXA
1	JXL8648	RR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Clio Sedan Privilege 1.0 16V	2005 . 2006	PRATA	RECUPERAVEL	93YLB2R2F6J628372	D4DF706Q007602	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	NAH6306	RR	HONDA	HONDA	CG 125 Titan	1994 . 1995	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2JC2501RRS00067	JC25ERS00067	R\$ 300,00	R\$ 500,00
3	WRRR0309	**	CAIXA DE SOM COM MÂDULO					AZUL/LARANJA	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM PERDIMENTO PARA O 35º LEILÃO – ART. 123 CPP 21/11/2025

LOTE	PLACA	UF	MARCA	CATEGORIA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL	TAXA
1	JWY4397	AM	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio ELX 1.3	2004 . 2004	VERDE	SUCATA	9BD17140B42462860	178E90116053281	R\$ 700,00	R\$ 2.000,00
2	JXN8294	RR	CHEVROLET	UTILITARIO	S10 Cabine Dupla Advantage 2.4 FlexPower	2007 . 2008	PRATA	RECUPERAVEL	9BG138HU08C418180	N80012222	R\$ 4.000,00	R\$ 2.500,00
3	JWP2938	RR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Corsa Sedan GL 1.6 MPFI	1997 . 1997	PRETA	RECUPERAVEL	9BGSE19NVVC790102	JD0019859	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
4	NAH6330	RR	VW	AUTOMÓVEL	Gol 1.6/16V/CL/GL/GLS/GTi 16V/Mi/Plus/Tsi 1.0	1998 . 1999	BRANCA	SUCATA	9BWZZZ373WT093573	AFZ305174	R\$ 200,00	R\$ 500,00
5	NUJ3860	RR	FIAT	UTILITARIO	Strada CD Adventure 1.8 16V E.torQ	2010 . 2011	CINZA	RECUPERAVEL - Caso necessário, a remarcação do número do chassi ficará a cargo do arrematante.	9BD27844PB7336073	370A00112046135	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00
6	NAL3866	RR	TOYOTA	UTILITARIO	Hilux CD SR5 2.8	2001 . 2001	BRANCA	SUCATA	8AJ33LNA319339351	3L5062671	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
7	NAH9810	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio ED 1.0	1997 . 1997	VERMELHA	SUCATA	9BD178016V0172456	4913238	R\$ 200,00	R\$ 500,00
8	NUL9860	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Punto Essence Dualogic 1.8 16V E.torQ	2010 . 2011	PRATA	RECUPERAVEL	9BD11814GB1129622	370A00112029127	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
9	NAO7883	RR	VW	AUTOMÓVEL	Gol 1.0 1.0 Total Flex	2011 . 2012	VERMELHA	RECUPERAVEL	9BWAA05U6CP127544	CCNB17080	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00
10	NAI7771	RR	FORD	CAMIONETA	Pampa L 1.6	1996 . 1996	VERDE	SUCATA	9BFZZZ554TB944397	UNA030759	R\$ 200,00	R\$ 500,00
11	AQB4850	RR	GM	AUTOMÓVEL	Corsa Premium 1.4 Econo.Flex	2008 . 2009	PRETA	RECUPERAVEL - Caso necessário, a remarcação do número do chassi ficará a cargo do arrematante.	9BGXM68809B101715	P40062273	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
12	WRRR7104	**	HONDA	MOTOCICLETA	BROS	undefined . undefined	BRANCA	SUCATA	INEXISTENTE	KD08E0F017104	R\$ 300,00	R\$ 400,00
13	NAL1026	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	VERDE	RECUPERÁVEL, COM MOTOR INSERVÍVEL; A AQUISIÇÃO E A REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE.	9C2JC30101R181823	JC30E11181823	R\$ 300,00	R\$ 500,00

14	NAL0J52	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ESD	2005 . 2005	PRETA	RECUPERÁVEL, COM MOTOR INSERVÍVEL; A AQUISIÇÃO E A REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE.	9C2KC08205R033296	KC08E25033296	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	NAY2779	RR	HONDA	MOTONETA	Biz 125 ES Mix	2013 . 2014	PRETA	RECUPERAVEL	9C2JC4820ER526612	JC48E2E526612	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
16	NAH2056	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan	1998 . 1998	AZUL	RECUPERAVEL	9C2JC250WWR244859	INEXISTENTE	R\$ 500,00	R\$ 500,00
17	NUL9E79	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	2012 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL, COM MOTOR INSERVÍVEL; A AQUISIÇÃO E A REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE.	9C2JC4110CR578160	JC41E1C578160	R\$ 800,00	R\$ 500,00
18	NAX2289	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESi	2009 . 2010	CINZA	RECUPERAVEL	9C2KC1550AR040902	KC15E5A040902	R\$ 700,00	R\$ 750,00
19	NOZ6687	AM	HONDA	MOTONETA	Lead 110	2010 . 2010	PRETA	SUCATA	9C2JF2500AR202318	JF25EA202318	R\$ 300,00	R\$ 400,00
20	NUH1029	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESDi Mix	2013 . 2014	PRETA	RECUPERAVEL	9C2KC1680ER005086	KC16E8E005086	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00
21	NAS9660	RR	HONDA	MOTONETA	Biz 125 ES	2006 . 2007	AZUL	RECUPERAVEL	9C2JA04207R019708	JA04E27019708	R\$ 800,00	R\$ 500,00
22	NAT4579	RR	HONDA	MOTONETA	Biz 125 Mais	2007 . 2008	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2JA04308R000307	JA04E38000307	R\$ 800,00	R\$ 500,00
23	JVR2886	PA	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	PRETA	SUCATA	9C2JC41109R069207	JC41E19069207	R\$ 300,00	R\$ 400,00
24	NAL3C75	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan ES	2001 . 2001	VERMELHA	RECUPERAVEL - CASO NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	9C2JC30201R055901	JC30E21055901	R\$ 500,00	R\$ 700,00
25	NAO6339	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2JC4120AR131119	JC41E2A131119	R\$ 800,00	R\$ 750,00
26	NAO8214	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	YBR 125 Factor E	2011/2012	ROXA	RECUPERAVEL	9C6KE1510C0028317	E3G8E028316	R\$ 800,00	R\$ 600,00
27	WRRR2251	**	DAFRA	MOTOCICLETA	AS 150 Street	INDISPONÍVEL	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
28	WRRR4877	**	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 TITAN	INDISPONÍVEL	VERDE	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 250,00
29	WRRR8530	**	HONDA	MOTONETA	Biz 125 ES	INDISPONÍVEL	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
30	WRRR0625	**	FLASH	MOTOCICLETA	City MV 150	INDISPONÍVEL	PRETA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
31	WRRR6331	**	HONDA	MOTONETA	C 100 Biz	INDISPONÍVEL	AZUL	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
32	WRRR6090	**	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 FAN	INDISPONÍVEL	PRETA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
33	WRRR8683	**	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 TITAN ES	INDISPONÍVEL	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
34	WRRR3276	**	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	INDISPONÍVEL	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
35	WRRR6130	**	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	INDISPONÍVEL	PRETA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
36	WRRR0770	**	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan ES	INDISPONÍVEL	PRATA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
37	WRRR0173	**	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	INDISPONÍVEL	CINZA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
38	WRRR1414	**	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ K	INDISPONÍVEL	AZUL	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
39	WRRR4644	**	HAOJIAN	MOTOCICLETA	HAOJINI 300	INDISPONÍVEL	PRETA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00
40	WRRR7708	**	HONDA	MOTOCICLETA	HONDA CG 125 TODAY	INDISPONÍVEL	PRATA	SUCATA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00

41	WRRR0303	**	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO, COM DOIS ALTO FALANTE, ESCRITO VENDE - SE, MÓDULOS DE SOM, 01 DIGITAL STEREO DE 600W, 01 STETSOM DE 5002, UM ICE DE 3500,	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
42	WRRR0304	**	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO, TWEETES COM DOIS ALTO FALANTES, 4 CORNETAS, SENDO COM UMA CARVEIRA COM RAIOS, CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO COM DOIS ALTO FALANTE MARCA HAMMER, 02 CORNETAS SELENIUM, MODULO DE SOM, MARCA ICE 2501, BANDA ÁUDIO - PARTS.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
43	WRRR0305	**	CAIXA DE SOM PRETA E ROSA - CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS,01(UMA) CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO, COM DOIS AUTO FALANTE SUB 2200 TORNADO SELENIUM.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	R\$ 300,00	R\$ 500,00
44	WRRR0306	**	CAIXA DE SOM COM MODULO - CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO, COM 02 DOIS ALTO FALANTE E 02 DUAS CORNETAS, CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO COM 02 ALTO FALANTE, 4 CORNETAS, 2 TWEETES MARCA PREMIU, COM DETALHE AZUL.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	R\$ 50,00	R\$ 150,00
45	WRRR0307	**	CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO CHAMFION DRV – 500, 01 CORNETA SELENIUM D250-X, 01 TWEETER, UMA CAIXA DE SOM COM 01 ALTO FALANTE, 01 ALTO FALANTE BRAVOX, 01 MÓDULO BOG N/ SÉRIE 438675.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	R\$ 200,00	R\$ 300,00
46	WRRR0308	**	MOTOSSERRA STIHL MS 660, MOTO/ BOMBA MARCA TOYAMA TDE130EXP, TO/PEÇA PARA DRAGA/COMPRESSO DE AR, COM UMA CORREIA, MARCA SCHULZ.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00
47	WRRR0310	**	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO COM 02 ALTO FALANTES DE 12 CONTENTO, 02 DOIS TWITTER,02 DOIS CORNETAS, MARCA JBL, 02 DOIS MÓDULO ICE SENDO UM DE 800, UM DE 250, CAIXA DE SOM COM 4 ALTO FALANTE, 02 DUAS TWEETES, UMA MESA COM MÓDULO 2100.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	R\$ 200,00	R\$ 300,00
48	WRRR0311	**	MOTO RABETA, MARCA WARNING, DOIS FILTRO DE AR, MARCA MWM, PEÇAS DE HÉLICES PARA MOTO, MARCA SORABO, 09 PEÇAS FILTRO DE ÓLEO MARCA MWM.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
49	WRRR0312	**	UM ROLO DE TAPETES/CARPETES NA COR VERDE, UM ROLO DE TAPETE/CARPETE NA COR CINZA, ROLO DE MANGUEIRA NA COR AZUL, TAMBÓ VAZIO NA COR VERDE, DOIS ROLOS DE TELA,UM CARRINHO DE MÃO GERMAN, LARANJA,TRÊS PEÇAS DE MANGUEIRA PARA MARACA E CONEXÕES, MANGUEIRA PARA TRAGA COM APROXIMADAMENTE 7 METROS, DUAS PEÇAS DE MANGUEIRA 7.5 METROS.	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA	R\$ 500,00	R\$ 300,00

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS ENCAMINHADOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM BASE NOS ART. 43,
44 e 45 DA RESOLUÇÃO Nº13/2025 – TP/TJRR- 21/11/2025**

LOTE	PLACA	MARCA	CATEGORIA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL	TAXA	
1	NAI6520	RR	HONDA	MOTONETA	C 100 Biz	1998 . 1999	AZUL	RECUPERAVEL	9C2HA070XWR023931	HA07EX023931	R\$ 300,00	R\$ 400,00